



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 227/08

**Contrato nº 127/09**

Processo nº 08.213/09 anexado 5.299/08 – Pregão nº 033/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA.**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Av. Pres. Getulio Vargas, nº. 663, bairro São Francisco, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.470.616/0001-51, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº. 08.213/2009 anexado ao processo nº. 05.299/08 - pregão nº. 033/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de junho de 2.008, nos autos do processo administrativo 05.299/08 - pregão nº. 033/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 08.213/09, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

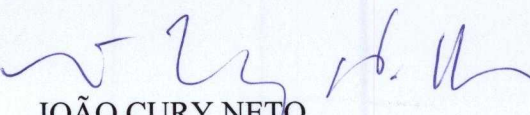
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

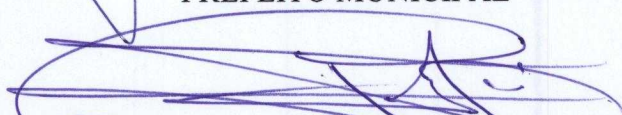


Botucatu, 27 de Abril de 2.009.

3º REGISTRO CIVIL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Rua São Paulo, 2200 - tel: (17) 3215-1413-SP


Reconheço por semelhança a firma de  
MILTON ANTONIO DE MORAIS FILHO,  
SJRio Preto, 28/04/2009, (a)  
Bruno Albuquerque Almeida - Escrevente  
Cód:200247891510360011244 Valor:R\$ 4,80  
Válido somente com Selo de Autenticidade

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Secretaria Municipal de Educação

2ª

